




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

31/07/19


Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 590/19, DE 15 DE JULHO DE 2019

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

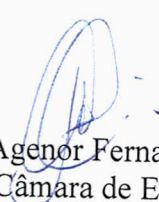
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 002/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEF Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 143
Em: 05 / 08 / 19